



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

1 - NOMEAÇÃO DO FISCAL:

- **Portaria:** 040/2025 - CCC;
- **Contrato Administrativo:** 002/2025 - CCC;
- **Diário Oficial:** DOE nº 36.138 - 18/02/2025;

2 - PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

- **EMPRESA:** XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA;
- **CNPJ:** 03.709.582/0001-78;
- **CIDADE:** Parauapebas/ PA;
- **ENDEREÇO:** Avenida Santa Catarina, SN Liberdade II, QD 8, Lote 21, CEP 68515-000, na cidade de Parauapebas - PA;

3 - DOCUMENTOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CCC

- **NOTA DE EMPENHO:** 2025.260101NE000507;
- **DANFE:** 129;

4 - MATERIAL RECEBIDO E EXAMINADO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	SIMAS	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	BRASILPC BPC	223426-2	UN	26	R\$ 1.800,00	R\$ 46.800,00
NFe		Nº 129					



5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Figura 1: 26 (vinte seis) projetores multimídia, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA.



Figura II:





6– CONCLUSÃO:

Recebido e examinado os materiais relacionados, na nota fiscal eletrônica citada, verificou-se que as especificações exigidas estão de acordo com o Contrato Administrativo nº 002/2025. Portanto, o fiscal responsável pelo Recebimento e Exame dos Materiais classifica os mesmos, recebidos e examinados, conforme descrito no item 04 (quatro) deste documento, em estado novo e em perfeitas condições, do que para constar, foi lavrado o presente contrato administrativo, digitalizado em 02 (duas) vias, as quais seguem assinadas por esse fiscal.

Belém, 12 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente

DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO - 3º SGT QPMP-0 RG 36.339
Fiscal da Carta Contrato nº 003/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SÉCRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO Nº 002/2025 - PMPA

PAE nº E-2025/2049715

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809) por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº 05.054.994/0001-42.



CONTRATADO: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.

CNPJ nº: 03.709.582/0001-78

OBJETO



Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA.

ENTREGA



Forma Em parcela única.

Prazo **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local

Almoxarifado Central da PMPA, na Av. Dr. Freitas nº 2531, Bairro do Marco - Belém/PA - CEP: 66.087-810, fone: (91) 3226- 7278 - fax (91) 3226-9810. Nos dias e horários do expediente da PMPA, sendo nas 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a feiras de 09h às 16h.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



VALOR TOTAL

R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

REAJUSTE



Índice IPCA INPC INCC IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 27/09/2024 (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO



O fiscal do contrato é o servidor **1º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, CPF nº 020.817.662-48, matrícula nº 64018271, lotado no ESTADO MAIOR GERAL.

VIGÊNCIA



Prazo **12 meses.**



CLÁUSULA 1 -PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu **Comandante-Geral**, CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**.

CONTRATADO

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.709.582/0001-78, com sede na Avenida Santa Catarina, SN Liberdade II, QD 8, Lote 21, CEP: 68515-000, na cidade de Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99238-5230 / (94) 8423-8154, EMAIL: licitacao@xmercado.com.br, neste ato representado por **RANA PAULA SOUZA SILVA**, CPF: 542.790.462-04, RG: 1724440 / SSP - TO, residente e domiciliada na AV. Santa Catarina, SN, QD 08, Lote 21, LIBERDADE II, Parauapebas, PA, CEP 68515000, Brasil.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** constante no PAE nº 2023/1448005, e regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Item	Descrição	Participação	Qtd	Valor Uni.	Valor total
18	PROJETOR MULTIMÍDIA	ZIONPOWER/ZP-3000)	26	R\$1.800,00	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.800,00

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo

CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

de Referência.

O valor global do contrato é de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** é

CLÁUSULA 5 - PREÇO

todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;

Fonte 01500000001 (Recursos Ordinários);

Programa de Trabalho 1510 – Segurança Pública e Defesa Social;

Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Plano Interno 1030008833E

Nota de Empenho **2025.260101NE000507**, data de lançamento **06/02/2025**, presente na seq. 17 do PAE **2025/2049715**.

CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **27/09/2024**.

Identificador de autenticação: 53b5d8fde6fe8b4ba70cad9fb65897ceaa0d5586

Nº do Protocolo: 2025/2049715 **Anexo/Seção/Sigla:** 4



7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independe de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Nu Pagamentos S.A- Instituição de pagamentos.
Agência	0001
Conta	18713219-2

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

Identificador de autenticação: 58b5d8fde6fe8b4ba0cad9fb65897eaa0d586

Nº do Protocolo: 2025/2049715 Anexo/Seção/Socia/encad.: 75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decidida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.



CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.



- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".	
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar*	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".
c. Dar causa à inexecução total do contrato.		
d. Deixar de entregar a documentação exigida		



para o certame.

- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
--------------	--

Moratória

Compensatória

- a. 0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.
- b. 0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no **Identificador de autenticação: 58b5d8f6f6f8b4ba70ab9f65897eaa001586**

Nº do Protocolo: 2025/2049715 Anexo 1/Seção/Sociedades: 75



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.



CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **1º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, CPF nº 020.817.662-48, matrícula nº 64018271, lotado no ESTADO MAIOR GERAL, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCp) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (pncp).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.



19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), 19 de FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

XMERCADO
REDE DE
SUPERMERCADO
DOS ONLINE
LTDA:0370958200017
2000178

Assinado de forma
digital por
XMERCADO REDE DE
SUPERMERCADOS
ONLINE
LTDA:0370958200017
Dados: 2025.02.06
20:50:05 -03'00'

RANA
PAULA
SOUZA
SILVA:0421/
9046204

Assinado de forma
digital por RANA
PAULA SOUZA
SILVA:5427904620
4
Dados: 2025.02.06
20:50:16 -03'00'

RANA PAULA SOUZA SILVA

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE
LTDA.

TESTEMUNHAS

RG:

CPF: 042.428.012-46

Testemunha

Wesley ÓNEAL SILVA BERNARDINO

RG:

CPF: 020.054.912.09

Testemunha

GABRIEL SICVA CURRAÑES

22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA; CNPJ nº 08.394.735/0001-59; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168508

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1030008833C; Empresa: GRAFICA PRODATA LTDA; CNPJ nº 28.141.384/0001-81; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168604

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA; CNPJ nº 03.709.582/0001-78; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168536

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 22.324,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: SYNERGO NEGÓCIOS LTDA; CNPJ nº 49.485.991/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168625

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTRARIA nº 067/2025-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA , TEN CEL, MF: 5817641, do efetivo do (a) DF; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA,Cel QOPM.

Protocolo: 1168460

DIÁRIA

PORTRARIA Nº0298/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Kleidson Do Rosário Costa; MF:555895082 ; Lotação: CAPL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0299/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Juruti-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Rafael Fuziel Lima; MF:57199870/2 ; Lotação: 28aCIPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. CB PM Thiago Farias Moutinho; MF:5938332/1 ; Lotação: 28aCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0300/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Ajackson Barbosa

Identificador de autenticação: a3b5a86e67d8819a7cb2fb87077eaa06586

Nº do Protocolo: 2025/2049715 Anexo/Seção/Seção: 21: 75

Tavares; MF:541925291; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF:571997501 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Allan John Dos Santos Mendes; MF:571992321 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. CB PM Alexandre Chaves Lobo; MF:64027471 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0301/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Max Roberto Guimarães; MF:57222325/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SD PM Marcos Vinicius De Oliveira Monteiro; MF:5961273/2 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0302/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Muñá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Josivane Do Carmo Campos; MF:57198711/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SGT PM Max Muller Silva De Sousa; MF:572005391 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0313/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 27/02 a 06/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Talita Monteiro De Moraes; MF:64016171 ; Lotação: DGA; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.712,88. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0314/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Da Silva Vasconcelos; MF:572000491 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. SGT PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; MF:54193367/1 ; Lotação: CIEPAS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0315/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Waldir Lucas Souza Silva; MF:3542002/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. SD PM Nacley Piteira Xavier; MF:3541906/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1168455

PORTRARIA Nº0303/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Robson Barbosa Pereira; MF: 57221727/1; Lotação:DTEL; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. CB PM Diego Daniel da Costa Vieira; MF: 42204791; Lotação:DTEL; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0304/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Aldo Reis dos Passos; MF: 42188171; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Fellipe Rodrigues Tiburtino; MF: 3541293/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Rafael Victor da Silva Rocha; MF: 3541042/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Hallisson Lucas de Jesus Ribeiro Santos; MF: 3541270/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Franciso Whalison Freire Bezerra; MF: 3541268/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0305/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas -PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Cláudio Jorge Pereira Maciel; MF: 53739131; Lotação:FADM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Governo Digital x | Governo Digital x | PAE 4.0 x | Compras.gov. x | Compras.gov. x | Publicador de x | Portal Nacional x +

pnpc.gov.br/app/contratos/05054994000142/2025/10

DOC CCC 2024 - PL... | DOC CCC 2025 - PL... | MAPA DE GESTÃO | Governo Digital | Caixa de entrada (6...) | Portal da Transparé... | Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas | Buscar no PNCP | Entrar

Última atualização 19/02/2025

Local: Belém/PA | **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA | **Unidade executora:** 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARA

Tipo: Contrato (termo inicial) | **Receita ou Despesa:** Despesa | **Processo:** 2023/1448005 | **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 | **Data de assinatura:** 17/02/2025 | **Vigência:** de 19/02/2025 a 18/02/2026

Id contrato PNCP: 05054994000142-2-000010/2025 | **Fonte:** Compras.gov.br | **Id contratação PNCP:** [05054861000176-1-000955/2024](#)

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, A FIM DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E DE PRAÇAS DA PMPA

VALOR CONTRATADO	FORNECEDOR:
R\$ 46.800,00	Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 03.709.582/0001-78 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome / Razão social: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA

Pesquisar | Pesquisar | Barra de tarefas | 14:55 | POR PTB2 | 19/02/2025 | 1



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049715

Anexo/Sequencial: 20

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: GABRIEL SILVA GUIMARÃES, CPF: ***.054.912-**

Em: 19/02/2025 15:08:01

Aut. Assinatura: 480dc4888e28bc39ab7c5979fba75463d02cea21d1429418817c854ef89531c6



Identificador de autenticação: a5bed6de-7d3b-4a9c-b9f6-680eeaa91586

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 93b548f4-8e88-4be7-a02d-8747caac6ba

Nº do Protocolo: 2025/2049715

Anexo/Sequencial: 75

Página 20 de 41



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 - PMPA
PAE n° E-2025/2049715

RESUMO

CONTRATANTE



Estado do Pará | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809) por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ n° 05.054.994/0001-42.

CONTRATADO: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.

CNPJ n°: 03.709.582/0001-78

OBJETO



Os objetos deste Termo Aditivo são a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA e a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA do item respeitando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo os valores inalterados.

ENTREGA



Forma Em parcela única.

Prazo **30 dias corridos** após a publicação deste termo aditivo.

VIGÊNCIA



Prazo Permanece conforme o contrato.

1
Rod. Augusto Montenegro KM 9, N° 8401 Cep: 66.821.000 Belém/PA
Contato: (91) 8414-5255 e-mail: dalcontratos@gmail.com

José Dílio Mota de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Garçá da PMPA



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1 - PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu **Comandante-Geral**, CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**.

CONTRATADO

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.709.582/0001-78, com sede na Avenida Santa Catarina, SN Liberdade II, QD 8, Lote 21, CEP: 68515-000, na cidade de Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99238-5230 / (94) 8423-8154, EMAIL: licitacao@xmercado.com.br, neste ato representado por **RANA PAULA SOUZA SILVA**, CPF: 542.790.462-04, RG: 1724440 / SSP - TO, residente e domiciliada na AV. Santa Catarina, SN, QD 08, Lote 21, LIBERDADE II, Parauapebas, PA, CEP 68515000, Brasil.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** constante no PAE nº 2023/1448005, e regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 Os objetos deste Termo Aditivo são a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA e a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA do item respeitando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo os valores inalterados.

3.2 A substituição da marca dos bens contratados são os seguintes itens descritos:

2

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Cep: 66.821.000 Belém/PA
Contato: (91) 8414-5255 e-mail: dalcontratos@gmail.com



3.2.1 Item substituído:

Item	Descrição	Participação	Qty	Valor Uni.	Valor total
18	PROJETOR MULTIMÍDIA	ZIONPOWER/ZP-3000)	26	R\$ 1.800,00	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.800,00

3.2.2 Item substituto:

Item	Descrição	Participação	Qty	Valor Uni.	Valor total
18	PROJETOR MULTIMÍDIA	Projetor 1080P M18 5000 Lumens da marca Brazil PC	26	R\$ 1.800,00	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.800,00

3.3 O PRAZO DE ENTREGA será de **30 dias corridos**, contados a partir da publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4 - PREÇO

O valor global do contrato é de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 5 - VIGÊNCIA

A vigência permanecerá a mesma do contrato.



CLÁUSULA 6 - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 13 de julho de 2025.


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Comandante-Geral da PMPA

RANA PAULA
SOUZA
SILVA:54279046204
Assinado de forma digital
por RANA PAULA SOUZA
SILVA:54279046204
Dados: 2025.07.15
13:40:29 -03'00'

RANA PAULA SOUZA SILVA

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE

LTDA.

XMERCADO REDE DE
SUPERMERCADOS
ONLINE
LTDA:03709582000178
Assinado de forma digital por
XMERCADO REDE DE
SUPERMERCADOS ONLINE
LTDA:03709582000178
Dados: 2025.07.15 13:43:18
-03'00'

RG: 34848 Ponto
CPF: 7060 2681200

Testemunha

RG:
CPF: 020.054.712.09

Testemunha

TESTEMUNHAS


GERALDO SILVEIRA QUIRINO

contrato? Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.; CNPJ: 03.709.582/0001-78; ORDENADOR: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1225255

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2025 - DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de Clínica Odontológica para informatização de prontuários e atendimento para a Odontoclinica (ODC) da PMPA, conforme condições e quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Data e hora de abertura: 08/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 984094158.

Pregoeira: PATRICIA LOBATO DIAS - SD PM RG 43884

O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 24 de julho de 2025.

MARCELO AMARO DA GAMA - TÉCNICO DE REGISTRO DE PREÇO - CEL QOPM PM RG 29201

Dir. de Licitação.

Protocolo: 1225066

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2025 - DL/PMPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023, considerando os autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025/DL/PMPA - PAE nº 2024/1020910, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA COM CÂMERA TÉRMICA/VERSÃO TERMAL, a fim de serem empregadas nas unidades da Polícia Militar do Pará e demais órgãos participantes.

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR ao licitante vencedor o referido objeto, após analisados os atos praticados pelo agente de contratação designado para o certame, o CB QOPM-D-RG 41160 ÁUREO TEIXEIRA DE SOUZA, conforme indicado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA
CNPJ: 13.373.898/0001-95, Inscrição Estadual: 206.978.222.110 Insc. Municipal 5.9X04-3
Endereço: Av. Prefeito João Villalobos Quero, nº 2259, Galpão 07, 09, Sala 21, Jardim Belaval, CEP: 06422-122. Cidade: Barueri. Estado: São Paulo. Fone./fax: (11) 5103-2333 (11) 91444-3434, Ramal: E-MAIL: licitacao@goobby.com.br

Representante Legal: ADRIANO PAGNI BUZARD, RG nº 24.371.967-X SSP/SP, CPF nº 360.275.858-38.

ITEM	OBJETO	MARCA MÓDULO	QTD REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA COM 1° CÂMERA TÉRMICA/VERSÃO TERMAL. ACESSÓRIOS: 1 RC Plus 2 + 1 Bateria + 1 Car- regador SD 64gb + 1 Protetor de Gimbal + 3 Adaptadores De Carregamento Usb- C (100w) + 1 screwdriver + 1 Cabo CA do Adaptador + 1 Cabo Usb-C + 1 Cabo Usb-C - Para Usb-C + 1 Nalera Rígida; + ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: 1 Controle remoto Extra DJI RC PLUS 2 + 3 pares de baterias extras + 6 baterias extras (equivalentes a 2 kits) + 4 Cartões Sd (128gb). O equipamento acompanhado de 1 hub de carregamento que comporta até 4 baterias.	MARCA: MATRICE 4TERMAL	133	R\$72.100,00 (setenta e dois mil e cent reais)

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel, em Belém-PA, 23 de julho de 2025.

JOÃO DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1225112

CONVÉNIO

CONVÉNIO N° 002/2025 - Prefeitura Municipal de Marituba/PA x PMPA
OBJETO: "O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à atividade de fiscalização, orientação e controle do trânsito de veículos e pedestres do Sistema Viário do Município de Marituba, Estado do Pará". VALOR: 20% do valor total arrecadado nas autuações cujos autos de infrações forem lavrados por Agentes de Autoridade de Trânsito que sejam Policiais Militares. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Fundo Mun. De Trânsito e Transporte / Funcional Programática: 26 125 0010 1.150 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - 44.90.52 / Fonte de Recurso: 3.3.90.39.00 - 15010000. ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2029. PARTICIPES: PREFEITURA DE MARITUBA/PA - PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR - Prefeita e CEL QOPM JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1225005

DIÁRIA

PORTARIA N°1982/25/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 15/07/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Rui Guilherme Santos Alves; MF:502003401 ; Lotação: AC; Valor Unit: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. SGT PM Arnaldo Da Costa De Sena; MF:5810752/1 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87.ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°1983/25/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena -PA; Período: 15/07/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Carlos Alberto Marinho Pereira; MF:538475801 ; Lotação: AC; Valor Unit: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. SGT PM Livan Do Nascimento Lima; MF:55776671 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87.ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°1984/25/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 15/07/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Tiago Machado De Carvalho; MF:59290761 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$131,76. SD PM André Ramos Rodrigues; MF:59448531 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$131,76.ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°1985/25/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Comodé-PA; Período: 15/07/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Laudelino Corrêa Júnior; MF:511210901 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. CB PM Landry Azevedo Da Silva Ferreira; MF:42191831 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$131,76. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°3-1519/25/DI/DF - Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. VERAO 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 25/07/28/07/2025; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Edimaura Santos Da Oliveira; MF:56951391 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°3-1520/25/DI/DF - Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. VERAO 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 01/08/04/08/2025; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Márcia De Andrade Albuquerque Silva Ribeiro; MF:572217721 ; Lotação: DGE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1225171

PORTARIA N°1963/25/DI/DF - Objetivo: I Curso de condutor e adestrador de cães farejadores de explosivos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Estado de origem: Rio De Janeiro-RJ; Destino: Belém-PA; Período: 17 de 21/06/2025; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SUB OF. FN Marcone Otávio José Da Silva; RG: 595.879-2; Valor Unit.: R\$293,75; Valor: R\$2.350,00. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°1964/25/DI/DF - Objetivo: I Curso de condutor e adestrador de cães farejadores de explosivos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Estado de origem: Rio De Janeiro-RJ; Destino: Belém-PA; Período: 25 à 30/06/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SUB TEN PMERJ Fabiano Marcelo Da Silva Rocha; RG: 64.085; Valor Unit.: R\$293,75; Valor: R\$2.937,50. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°1979/25/DI/DF - Objetivo: I Curso de condutor e adestrador de cães farejadores de explosivos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 09 à 20/07/2025; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Antônio Márcio Nogueira; MF: 57334991; Lotação:350BPM ; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$3.231,14. SD PM Daniel De Sousa Guedes; MF: 3542523/1; Lotação:350BPM ; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.898,72. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°1980/25/DI/DF - Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 19 à 31/07/2025; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SGT PM Saulo Vales Carneiro; MF: 57199642/1; Lotação:370BPM ; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$3.524,88. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIWA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°3-1513/25/DI/DF - Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. VERAO 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 01 a

NO: SGT B4 ALEX PANTOJA QUARESMA CARGO: APOIO SOLO MF: 57217994/1 LOTAÇÃO: GRAESP	CUMPRIMENTO DE SERVICO ORDINÁRIO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2025
NO: SGT PN HANILSON DE SOUSA XAVIER CARGO: MOTORISTA/ABASTECEDOR MF: 57199395/1 LOTAÇÃO: GRAESP	CUMPRIMENTO DE SERVICO ORDINÁRIO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2025

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 02 (duas) Alimentação e 02 (duas) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 164,72 para nível de Coronel e Tenente Coronel, no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento e no valor unitário de R\$ 131,76 para nível de Cabo, totalizando a importância a ser paga de R\$ 4.782,20 aos servidores acima, que se deslocaram conforme o item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÉ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 23 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORATARIA N° 969/2025 -SAGA, de 23 de julho de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3025241;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA no período de 05 à 09.08.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NO: ALEX LACERDA DOS SANTOS CARGO: ASSESSOR I MF: 5968738 LOTAÇÃO: GAB. SEC.	PARA REALIZAR SERVICO DE DESMONTAGEM DA BASE DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - "OPERAÇÃO VERÃO 2025"
NO: KARINY DOS SANTOS SILVA CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA MF: 5982303 LOTAÇÃO: PREFEITURA	PARA REALIZAR SERVICO DE DESMONTAGEM DA BASE DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - "OPERAÇÃO VERÃO 2025"
NO: CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO CARGO: GERENTE OPERACIONAL MF: 5866065/8 LOTAÇÃO: CIOF	PARA REALIZAR SERVICO DE DESMONTAGEM DA BASE DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - "OPERAÇÃO VERÃO 2025"
MILITAR	
NO: SGT PM MAURÍO DE SOUZA BARROS CARGO: TÉCNICO ELÉTRICISTA MF: 5673461/1 LOTAÇÃO: SAGO	PARA REALIZAR SERVICO DE DESMONTAGEM DA BASE DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - "OPERAÇÃO VERÃO 2025"
NO: CB PN THIAGO LEAL RAIHALHO CARGO: MOTORISTA MF: 4220266 LOTAÇÃO: GAB. SEC.	PARA REALIZAR SERVICO DE DESMONTAGEM DA BASE DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - "OPERAÇÃO VERÃO 2025"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 % (quatro e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento e no valor unitário de R\$ 131,76 para nível de Cabo, totalizando a importância a ser paga de R\$ 5.843,10 aos servidores acima, que se deslocaram conforme o item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÉ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 23 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1225292

FÉRIAS

PORATARIA N° 982/2025-SAGA Belém, 22 de julho de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3048902 e o Ofício nº 512/2025 - GRAESP/GAB/DIR, de 22/07/2025.

CONSIDERANDO: A PORTARIA N° 910/2025-SAGA, de 14/07/2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16/07/2025, que retificou o período de férias do servidor ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES, Diretor do Grupamento Aéreo, MF 5264162/4, 2024/2024, de 01/07 a 30/07/2025, para o período de 07/07 a 05/08/2025.

R E S O L V E:

- Suspender o período de gozo de férias do servidor ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES, Diretor do Grupamento Aéreo, MF 5264162/4, 2024/2024, a contar de 22/07/2025, por necessidade de serviço.

- Picando o restante de 15 (quinze) dias do período de gozo de férias para ser usufruído posteriormente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1225163

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL N° 36.306 DE 22/07/2025 REFERENTE À PORTARIA N° 940/2025 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1225272

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1225276

OUTRAS MATÉRIAS

PORATARIA N° 013/2025 - CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Estadual nº 7.584/2011, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 8.906/2019, de 06 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução nº 351/18-CONSEP, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

CONSIDERANDO a Resolução nº 478/2024-CONSEP, de 05 de junho de 2024, que estabelece diretrizes sobre os procedimentos gerais a serem observados pelas forças de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA, no tocante a cadeia de custódia dos vestígios, no âmbito do Estado do Pará, homologada pelo Decreto Estadual nº 4.052, de 10 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N° 2025/121 CCUST - PCEPA, requerendo prorrogação de prazo para entrada em vigor da Resolução nº 478/2024 - CONSEP a fim de que haja perfeita adequação de sua eficácia normativa ao momento de sua implementação face ao cumprimento dos trâmites licitatórios;

CONSIDERANDO que o prazo de prorrogação se axaure antes da reunião do Colegiado urge a necessidade de manutenção de sua referida extensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a deliberação "ad referendum" dos membros integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para entrar em vigor a Resolução nº 478/2024-CONSEP, de 05 de junho de 2024, homologada pelo Decreto Estadual nº 4.052, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22 de julho de 2025, Belém - PA, 22 de julho de 2025.

ULAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1224764

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL N° 92/2025 - CCC: NO: MEAR e MAJ QOPM RG 32518 ALESSANDRA LOPES LEAL BANDEIRA, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 24975 MÁRCIO CUNHA GOMES, para exercer a função de fiscal titular do contrato administrativo nº 024/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a PLANETA FOOD LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se;

Belém - PA, 22 de julho de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos

Protocolo: 1225166

PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL N° 93/2025 - CCC: MANTER o TEN CEL QOPM RG 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, como fiscal do contrato, a fim de fiscalizar o contrato administrativo nº 001/2022 -CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, na Região Metropolitana de Belém/Pará - RMB; NOMEAR o 2º TEN QOAPM RG 27463 LUCIANO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, em substituição ao 2º TEN QOAPM RG 28505 MARCELO JORGE DE ARAUJO, como fiscal suplente do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 23 de julho de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos

Protocolo: 1225159

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

- PMPA; OBJETO: Os objetos deste Termo Aditivo são a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA e a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA do item respeitando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo os valores inalterados.; O valor global do contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); A vigência permanecerá a mesma do



PORTARIA N.º 40/2025 – CCC

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 001/2024 – CCC, publicada no Boletim Geral nº 069, de 10 de Abril de 2024. Considerando a previsão contida Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de Abril de 2024, na Lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 002/2025-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na “Aquisição de 26 (vinte e seis) projetores multimídia ZIONPOWER/ZP-3000, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA”; conforme PAE N° E-2025/2049715.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 **DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO**, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 **ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 002/2025-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 17 de março de 2025.


WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM
Chefe do Centro de Compras e Contratos

Identificador de autenticação: 5a5568b2-6fe814b7-4a82f0-8746219e875d

Nº do Protocolo: 2025/2049715 Anexo 1/Seção Social: 75

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NAME: ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA CARGO: COORDENADOR DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS MF: 57221105 LOTAÇÃO: DISQUE DENÚNCIA	PARA PARTICIPAR DE DILIGÊNCIAS JUNTO À SAGO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 10 ½ (dez e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.594,23 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÉ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1178302

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 324/2025-SAGA

Belém, 17 de março de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2287098 e o Ofício nº 2025/15 CAMPI-IESP-SEGUP, de 27/02/2025;

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 89/2025-SAGA, de 29.01.2025, publicada no DOE nº 36.122, de 03.02.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, no período de 03.03 a 01.04.2025; R E S O L V E: - Transferir o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, de 03.03 a 01.04.2025, para o período de 04.08 a 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1177854

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019. CONVOCA os Srs. e Sra(s) CONSELHEIROS (AS), CORREGEDORES (AS) e Integrantes do CONSEP, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma dos §§ 1º e 2º, art. 18 do anexo da Resolução nº 351, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315, de 20/09/2019, na seguinte data, hora e local: 20 DE MARÇO DE 2025 (quinta-feira), com início previsto para 09h, no Plenário do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), Av. Almirante Barroso, nº 735 - São Brás, Belém- PA, 66.093-031 (Esquina com a Tv. Chaco).

Da pauta programática constará o seguinte assunto:

ABERTURA

- Eleição do (a) Vice-Presidente do CONSEP - (Biênio 2025/2026).
- Encerramento

Belém/PA, 17 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1178052

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 47/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAQUE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178294

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 45/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAQUE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 006/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178290

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 38/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 001/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178277

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 42/2025 – CCC: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 009/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178283

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 43/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 004/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178284

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 44/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 005/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa JLZ SUPRIMENTOS EIRELI.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178285

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 39/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 010/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178279

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 40/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 002/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178280

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 41/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 003/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178281

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0686/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.145 do dia 25/02/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Orlando José Matos Nunes; MF:5734134/1; Lotação: GABCG; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. Leia-se: Servidores: SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. Ordenador: CEL QOPM JEAN- DERSON DA SILVA SARAIVA.

Protocolo: 1178292

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 37/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 15/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 18 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178062

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 46/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAQUE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TREER TECNOLOGY LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Identificador de autenticação: 535548b2-0fe8-44bd-4ca8-2087146219a6

Nº do Protocolo: 2025/2049715 Anexo/Sexo/Socialemente: 75



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049715

Anexo/Sequencial: 25

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: WESLEY ONEAL SILVA BERNARDINO, CPF: ***.428.012-**

Em: 19/03/2025 13:50:53

Aut. Assinatura: bf7493e76e619717377c394191ff4f3e7abf582b936f8fd5c584df2f4082917c



Identificador de autenticação: ca5165b2-7e31-4d4c-8bf0-c1fe2f9c9736

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 93b548f4-8e8-4be7-a02d-8747caac6ba

Nº do Protocolo: 2025/2049715

Anexo/Sequencial: 75

Página 29 de 41



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000507

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 26 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA
PRD: 2025000005

Emissão: 06/02/2025

Tipo: 2

Descrição: AQUISICAO DE 26 PROJETORES MULTIMIDIA PARA PMPA CONFORME CONTRATO ADM 002/2025 CCC/PMPA PAE 20252049715

FONTE: Sistema SIAFE 2025, Lancado por: Ana Karolyne Trindade da Silva e Data Lancamento: 06/02/2025 às 10:55hs.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049715

Anexo/Sequencial: 17

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

CPF: ***.627.292-**

Em: 06/02/2025 11:18:57

Emissor: AC SyngularID



Identificador de autenticação: f1608735-3a32-49af-9bdf-80cff4ce2c06

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 53b54814-81e8-4be7-a02d-874f7caac6bd

Nº do Protocolo: 2025/2049715

Anexo/Sequencial: 75

Página 32 de 41

 XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE Av Santa Catarina QD8 LT, 21 Liberdade II - 68515-000 Parauapebas - PA - Fone: (94) 99238-5230	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 129 SÉRIE: 2 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1525070370958200017855002000001291923642104	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215250035383790	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152874542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.709.582/0001-78	

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA				CNPJ/CPF 05.054.994/0001-42	DATA DE EMISSÃO 16/07/2025
ENDEREÇO Avenida Doutor Freitas, 2531 Almoxarifado Central da PMPA		BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DO MARCO	CEP 66087-810	DATA DE ENTR./SAÍDA 29/07/2025	
MUNICÍPIO Belem	FONE/FAX (91) 8414-5255	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151743134	HORA ENTR./SAÍDA	

FATURA

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	46.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	2	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000022	Projetor BrazilIPC BPC 1080P M18 W 5000 Lumens Full HD LED HDMI USB VGA AV SD	85286200	0102	5120	UN	26,000	1.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025- PMPAPAE nº E-2025/2049715 ===== Conta para pagamento: Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE BANCO DO BRASIL Agencia: 3245-0 Conta:122185-0 Banco 001 PIX CNPJ: 03.709.582/0001-78 ===== XMERCADO financeiro@xmercado.com.br (94) 9 9238-5230 / 99192-2626 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	------------------



CERTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Certifico que os materiais referente a Nota Fiscal nº 129, foram recebidos, conforme Contrato Administrativo nº 002/2025 - CCC.

Belém, 12 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente

DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO - 3º SGT QPMP-0 RG 36.339
Fiscal da Carta Contrato nº 002/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.709.582/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:20 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **E13F.4409.7150.2A18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANA PAULA SOUZA SILVA

CPF: 542.790.462-04

Certidão nº: 32010232/2025

Expedição: 10/06/2025, às 00:30:16

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANA PAULA SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **542.790.462-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.709.582/0001-78

Razão Social: M S DE MELO INDUSTRIA E COMERCIO ME

Endereço: RUA MONTE ALEGRE 34 / NOVO ELDORADO / ELDORADO DOS CARAJAS / PA / 68524-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072702371876452013

Informação obtida em 12/08/2025 14:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.709.582/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA

Inscrição Estadual: 15.287.454-2

CNPJ: 03.709.582/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:14:20 do dia 06/08/2025

Válida até: 02/02/2026

Número da Certidão: 702025081775997-0

Código de Controle de Autenticidade: 18B72F27.6C820192.975F7357.79196F5C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA

Inscrição Estadual: 15.287.454-2

CNPJ: 03.709.582/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:14:20 do dia 06/08/2025

Válida até: 02/02/2026

Número da Certidão: 702025081775998-8

Código de Controle de Autenticidade: F7B9AB1C.0FE5D65A.212CF22E.9DA65B46

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0017302/2025** CPF/CNPJ: **03.709.582/0001-78**

Contribuinte: **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **06/08/25 07:19**

Validade: **04/11/2025**

PARAUAPEBAS (PA), 6 de Agosto de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049715

Anexo/Sequencial: 75

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, **CPF:** ***.119.502-**

Em: 18/08/2025 11:33:19

Aut. Assinatura: f5ab317d66d3d54c5fdbbeb5f0b4f7bb39b69059cf31691f3d88aac4b26fee081



Identificador de autenticação: 53b548f4-6fe8-4bc7-a02d-874f7caac6bd
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>